



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 42/20200

Autoriza Jornada Especial de trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do art. 170-A da Lei Complementar nº 14/92, alterada pela Lei complementar 172/14 e Decreto Municipal 5.660/15.

Resolve:

Art. 1º Autorizar Jornada Especial facultativa à servidora pública Diana Pereira da Silva Santos, Auxiliar Administrativa, que comprovou a necessidade de assistir o filho portador de deficiência.

Art. 2º Fica assegurada à servidora a redução de sua jornada de trabalho pela metade, passando a prestar serviços para esta Edilidade de segunda-feira à sexta-feira, no período de 8:00 às 11:00.

Art. 3º A autorização da Jornada especial é válida por tempo indeterminado, devendo a servidora comunicar à administração qualquer condição superveniente descrita no art. 170-A da Lei Complementar Municipal nº 14/92.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 22 de julho de 2020.


Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente da Câmara Municipal de Ubá